

Proc. Administrativo 2.404/2023

De: Maria S. - SEMAS

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 07/11/2023 às 15:00:23

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMAS

OFICINA PARA IDOSOS DO GRUPO "CONVIVER"

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em oferecer para os Idosos do município, uma Oficina com o objetivo de propiciar a participação ativa e orientar os mesmos sobre seus Direitos de Cidadania, Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, e a Participação Social, conforme proposto na Deliberação 015/2022 - FMDPI - Incentivo Centro de Convivência.

—
Maria Aparecida Novaes Dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

PLANILHA_PARA_OFICINA_COM_IDOSOS.docx

PLANILHA_PARA_OFICINA_COM_IDOSOS_.pdf

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
ORÇAMENTO	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65
OBJETO: Oficina com Idosos – Deliberação 015/2023 FIPAR
Público Alvo: 03 (três) Grupos de Idosos Atendidos pelo CRAS.
Assuntos:
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Envelhecimento x Qualidade de Vida; ✓ Vínculos Comunitários e Laços afetivos: filhos, família, amigos, comunidade, com quem a gente pode contar?; ✓ Prevenção à violência contra Pessoa Idosa;
Obs: Materiais utilizados a cargo da Empresa.

Cronograma Execução:

Área	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Envelhecimento x Qualidade de Vida; ✓ Vínculos Comunitários e Laços afetivos: filhos, família, amigos, comunidade, com quem a gente pode contar?; ✓ Prevenção à violência contra Pessoa Idosa; 							x

Local e Período de Realização: **Local e Período de Realização:** As oficinas serão realizadas no CRAS e /ou Centro Social , sito à Rua Ayrton Senna da Sila, 272 - Rio Bom – Pr com data a definir com o profissional.

Obs.: Serão três Oficinas de Cada Temática

Carga Horária: 09 hs totais.

Validade: 60 dias

Valor: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Xxxx/xxxxxxx/2023

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA NOVAS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/99FB-491D-0328-81BB> e informe o código 99FB-491D-0328-81BB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99FB-491D-0328-81BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS (CPF 549.XXX.XXX-53) em 07/11/2023 15:01:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/99FB-491D-0328-81BB>



Proc. Administrativo 1- 2.404/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/11/2023 às 17:06:05

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS

OFICINA PARA IDOSOS DO GRUPO "CONVIVER"

Defiro a presente solicitação.

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B72-67DC-3AA5-B69D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/11/2023 17:06:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6B72-67DC-3AA5-B69D>

Proc. Administrativo 2- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 09/11/2023 às 13:36:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ORCAMENTO_COMPLETO_BEM_VIVER.pdf

ORCAMENTO_COMPLETO_COSTA_CURTA.pdf

ORCAMENTO_COMPLETO_MARIA_CRISTINA_FERRARI.pdf

Assunto: Orçamentos

Data: 2023-10-26 17:06

De: Renato Munhoz <bemviverassessoria@hotmail.com>

Para: "social_pmrbr@riobom.pr.gov.br" <social_pmrbr@riobom.pr.gov.br>

Razão Social:	BEM VIVER ASSESSORIA
CNPJ:	34.503.657/0001-93
Endereço:	R JOSE SPOLADORE, 77 - BLOCO 5;APT 205 - JARDIM NACOES UNIDAS - LONDRINA/PR
Telefone:	(43) 9992-7495
ORÇAMENTO	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65
OBJETO: <ul style="list-style-type: none">✓ Conhecendo o grupo (apresentação);✓ Qualidade de vida da pessoa idosa;✓ Envelhecer (saúde, bem-estar físico e mental);✓ Vivência intergeracional: porque os filhos nascem, crescem e tem que "voar"?✓ A importância dos laços familiares e comunitários;✓ Cuidados e atenção à pessoa idosa: com quem posso contar?✓ Dinâmicas de grupo/ interação/brincadeiras; Público Alvo: 03 (três) Grupos de Idosos Atendidos pelo CRAS.
Obs: Materiais utilizados a cargo da Empresa.

Período de Realização: Outubro/2023

R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Validade do Orçamento: 30 dias

Data da emissão: 26/10/23



Renato Eder Munhoz
Diretor

Assunto: Orçamentos

Data: 2023-10-20 14:43

De: Deise Aparecida de Lima <deise1606@hotmail.com>

Para: Assistencia Social Rio Bom <social_pmrb@riobom.pr.gov.br>

Prezados

Segue anexo orçamentos alterados no modelo solicitado

Att

Razão Social:	Costa Curta & Lima LTDA
CNPJ:	31.161.499/0001-42
Endereço:	Batuquira, 530 – Vila Bernardes – Araçongas/PR
Telefone:	(43)99917-1315
ORÇAMENTO	


À Prefeitura Municipal de Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65
OBJETO: Oficina com Idosos – Deliberação 015/2023 FIPAR
Conhecendo o grupo (apresentação); Qualidade de vida da pessoa idosa; Envelhecer (saúde, bem-estar físico e mental); Vivência intergeracional: porque os filhos nascem, crescem e tem que “voar”?; A importância dos laços familiares e comunitários; Cuidados e atenção à pessoa idosa: com quem posso contar?; Dinâmicas de grupo/interação/brincadeiras.
Público Alvo: Grupo de Idosos atendidos pelo CRAS
Obs: Materiais utilizados a cargo da Empresa.

Período de Realização: Outubro/2023

R\$ 2.300,00 (hum mil e quinhentos reais)

Validade do Orçamento: 30 dias

Data da emissão: 20/10/2023

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**
Data: 20/10/2023 14:37:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudete Onélia Costa Curta
Sócia Administradora

Assunto: Orcamento Oficina para Idosos

Data: 2023-10-18 13:55

De: Cristina Ferrari <crisferrari79@outlook.com>

Para: "social_pmrbr@riobom.pr.gov.br" <social_pmrbr@riobom.pr.gov.br>, Cristina Ferrari <CRISFERRARI79@OUTLOOK.COM>

Boa tarde

Segue orçamento para Oficina Para Idosos

Atenciosamente

Cristina Ferrari

Razão Social:	Maria Cristina Ferrari
CNPJ:	51.283.777-0001/41
Endereço:	Rua Uirapuru 550 Sala 602 6. Andar
Telefone:	(43)99699-5838
ORÇAMENTO	

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Endereço: Avenida Curitiba, nº 65
ObjETO: Oficina com Idosos – Deliberação 015/2023 FIPAR
Público Alvo: 03 (três) Grupos de Idosos Atendidos pelo CRAS.
Assuntos:
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Envelhecimento x Qualidade de Vida; ✓ Vínculos Comunitários e Laços afetivos: filhos, família, amigos, comunidade, com quem a gente pode contar?; ✓ Prevenção à violência contra Pessoa Idosa;
Obs: Materiais utilizados a cargo da Empresa.

Cronograma Execução:

Área	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Envelhecimento x Qualidade de Vida; ✓ Vínculos Comunitários e Laços afetivos: filhos, família, amigos, comunidade, com quem a gente pode contar?; ✓ Prevenção à violência contra Pessoa Idosa; 							x

Local e Período de Realização: **Local e Período de Realização:** As oficinas serão realizadas no CRAS e /ou Centro Social , sito à Rua Ayrton Senna da Sila, 272 - Rio Bom – Pr com data a definir com o profissional.

Obs.: Serão três Oficinas de Cada Temática

Carga Horária: 03hs totais.

Validade: 60 dias

Valor: R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)

Arapongas, 18 de outubro de 2023



Maria Cristina Ferrari – 51.283.0001/41

Proc. Administrativo 3- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 09/11/2023 às 13:54:02

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 4- 2.404/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 13:58:36

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

OFICINA PARA IDOSOS DO GRUPO "CONVIVER"

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 2404/2023.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em oferecer para os Idosos do município, uma Oficina com o objetivo de propiciar a participação ativa e orientar os mesmos sobre seus Direitos de Cidadania, Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, e a Participação Social, conforme proposto na Deliberação 015/2022 - FMDPI - Incentivo Centro de Convivência, conforme especificações contidas no processo.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de *Dispensa De Licitação*, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio bom 09/11/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99FD-6FA4-AE57-443E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 09/11/2023 13:58:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/99FD-6FA4-AE57-443E>

Proc. Administrativo 5- 2.404/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 09/11/2023 às 13:59:16

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 6- 2.404/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 16:02:57

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR

OFICINA PARA IDOSOS DO GRUPO "CONVIVER"

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: contratação de empresa especializada em oferecer para os Idosos do município, uma Oficina com o objetivo de propiciar a participação ativa e orientar os mesmos sobre seus Direitos de Cidadania, Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, e a Participação Social, conforme proposto na Deliberação 015/2022 - FMDPI - Incentivo Centro de Convivência.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1613	08.0408.24100112.081.000.3.3.90.39.05.00.00	934

RIO BOM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A5D-FF84-D5C5-97FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 09/11/2023 16:05:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6A5D-FF84-D5C5-97FD>

Proc. Administrativo 7- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 09/11/2023 às 16:29:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Certidao_Estadual_08_03_2024.pdf

Certidao_Federal_27_02_2024.pdf

Certidao_Municipal_emissao_09_11_2023.pdf

Certidao_Trabalhista_07_05_2024.pdf

CNPJ.pdf

COSTA_CURTA_E_CIA_LTDA_1_ALTERASCAO_AUTENTICADA.pdf

FGTS_28_11_2023.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032194532-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.161.499/0001-42**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA CURTA & LIMA LTDA
CNPJ: 31.161.499/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:16 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **AB8A.7664.7D6C.5856**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



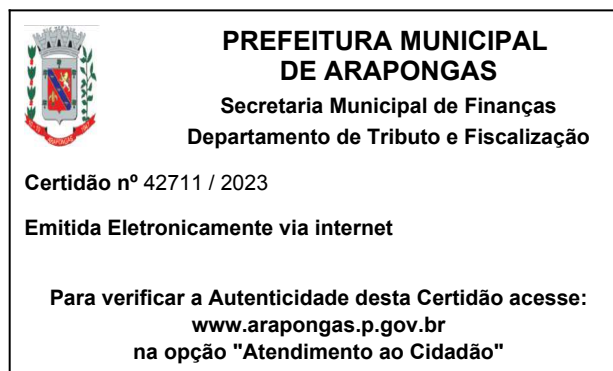
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 42711/2023

Cod. Contribuinte: 2594412
Nome/Razão Social: COSTA CURTA & LIMA LTDA
CPF/CNPJ: 31.161.499/0001-42
Endereço: RUA BATUQUIRA, Nº 530
Complemento:
Bairro: JD SANTO ANTONIO
CEP / Cidade: 86.705-672 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



Arapongas - PR, 9 de novembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA CURTA & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.161.499/0001-42

Certidão n°: 62722423/2023

Expedição: 09/11/2023, às 13:48:11

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA CURTA & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.161.499/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.161.499/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2018
NOME EMPRESARIAL COSTA CURTA & LIMA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BATUQUIRA	NUMERO 530	COMPLEMENTO LOTE 15 QUADRA12	
CEP 86.705-672	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO	MUNICIPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3056-3780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **14:03:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

1ª Alteração Contratual

DOS SÓCIOS

DEISE APARECIDA DE LIMA, brasileira, nascida em 01 de Julho de 1982, natural da cidade de Campo Mourão - Paraná, divorciada, empresária do comércio, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Batuquira, n.º 530 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 7.733.694-0-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 007.957.059-30; e

CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA, brasileira, nascida em 07 de Dezembro de 1953, natural da cidade de Cambé – Paraná, solteira, empresária do comércio, residente e domiciliada na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Batuquira, n.º 530 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 1.087.044-5-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 190.950.589-72.

As partes acima qualificadas são as únicas sócias componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: **“COSTA CURTA & CIA LTDA – ME”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.161.499/0001-42, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Batuquira, n.º 530 – Lote 15 - Quadra 12 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41208862106** em 09/08/2018, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei n.º 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

DAS ALTERAÇÕES

Da Administração

Cláusula 1ª. A Sócia **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, fica investida na função de administradora da sociedade, com poderes de ADMINISTRADORA,

Fl. 1 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB N° 20194071723.
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903029522. NIRE: 41208862106.
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

1ª Alteração Contratual

autorizado o uso do nome empresarial privativo e individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

Cláusula 2ª. A Sócia Administradora **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, declara não estar impedida de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Da Retirada Pró-Labore

Cláusula 3ª. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a Sócia Administradora **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

Cláusula 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por esta Alteração Contratual.

COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, as Sócias, **DEISE APARECIDA DE LIMA**, brasileira, nascida em 01 de Julho de 1982, natural da cidade de Campo Mourão - Paraná, divorciada, empresária do comércio, residente e domiciliada na cidade de Arapongas - Paraná, à Rua Batuquira, n.º 530 - Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-

Fl. 2 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB Nº 20194071723.
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903029522. NIRE: 41208862106.
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

1ª Alteração Contratual

672, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 7.733.694-0-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 007.957.059-30; e **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, brasileira, nascida em 07 de Dezembro de 1953, natural da cidade de Cambé – Paraná, solteira, empresária do comércio, residente e domiciliada na cidade de Araçongas – Paraná, à Rua Batuqueira, n.º 530 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672, Portadora da Cédula de Identidade Civil n.º RG 1.087.044-5-SSP/PR, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF n.º 190.950.589-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de: “**COSTA CURTA & CIA LTDA – ME**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.161.499/0001-42, com sede e foro na cidade de Araçongas – Paraná, à Rua Batuqueira, n.º 530 – Lote 15 - Quadra 12 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE n.º 41208862106** em 09/08/2018, resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação:

DA EMPRESA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: “**COSTA CURTA & CIA LTDA – ME**”, tendo sua sede e foro na cidade de **Araçongas – Paraná, à Rua Batuqueira, n.º 530 – Lote 15 - Quadra 12 – Jardim Santo Antônio - CEP 86.705-672**, com estabelecimento único, podendo entretanto, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Agosto de 2018**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Fl. 3 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB N° 20194071723.
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903029522. NIRE: 41208862106.
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42
NIRE 41208862106

1ª Alteração Contratual

DO RAMO DE ATIVIDADE

Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **“Assessoria e Orientação, Palestras, Conferências e Capacitações”**.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) Cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas no Capital Social e assim distribuída para as Sócias:

Sócias	Cotas	Capital R\$	%
DEISE APARECIDA DE LIMA	9.900	R\$ 9.900,00	99
CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA	100	R\$ 100,00	01
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª. As Cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. A sócia que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A Administração da sociedade caberá a Sócia **CLAUDETE ONELIA**

Fl. 4 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB Nº 20194071723.
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903029522. NIRE: 41208862106.
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

1ª Alteração Contratual

COSTA CURTA, a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula 9ª. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a Sócia Administradora **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a Sócia Administradora **CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA**, prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as

Fl. 5 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB Nº 20194071723.
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903029522. NIRE: 41208862106.
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42
NIRE 41208862106

1ª Alteração Contratual

respectivas demonstrações financeiras. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

Cláusula 14ª. Declara a Sócia Administradora CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO NO SIMPLES

Cláusula 15ª. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu o limite fixado no inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do artigo 3º da mesma Lei.

DO FORO

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro da cidade de **Arapongas - Paraná**, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, na presença de testemunhas.

Fl. 6 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB N° 20194071723.
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903029522. NIRE: 41208862106.
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COSTA CURTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 31.161.499/0001-42

NIRE 41208862106

1ª Alteração Contratual

Arapongas/PR, 01 de Julho de 2019.

Deise p de Lima
DEISE APARECIDA DE LIMA
Sócia

Claudete Onelia Costa Curta
CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA
Sócia-Administradora

Testemunhas:

Julia Akasaka
JULIA AKASAKA
RG: 603.612-SSP/PR
CPF: 165.022.649-72

Rodrigo Damião
RODRIGO DAMIÃO
RG: 7.730.197-6-SSP/PR
CPF: 004.372.109-52

Fl. 7 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 10:11 SOB Nº 20194071723.
PROTOCOLO: 194071723 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903029522. NIRE: 41208862106.
COSTA CURTA & LIMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.161.499/0001-42
Razão Social: COSTA CURTA E LIMA LTDA
Endereço: R BATUQUIRA 530 LT 15 QD 12 / JARDIM SANTO ANTONI / ARAPONGAS / PR / 86705-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2023 a 28/11/2023

Certificação Número: 2023103019524651893839

Informação obtida em 09/11/2023 13:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 8- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 16:29:37

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

OFICINA PARA IDOSOS DO GRUPO "CONVIVER"

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

parecer_comissao.pdf



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 118/2023, reuniu-se no dia 09 de novembro de 2023, para análise do processo nº 2404/2023 plataforma digital 1DOC, que solicita a realização de um processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**

Em favor da empresa: COSTA CURTA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.161.499/0001-42, situada na Rua Batuqueira, nº 115 – Jardim Santo Antonio - 86.705-672, Arapongas, estado do Paraná.

Por ter apresentado o valor mais barato nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Rio Bom – PR, 09 de novembro de 2023.

Leonardo Rocha de Sene
Presidente da CPL

Virgílio Primom
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla
Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68FF-3012-7438-078C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 09/11/2023 16:36:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 09/11/2023 16:46:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 09/11/2023 17:25:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/68FF-3012-7438-078C>

Proc. Administrativo 9- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/11/2023 às 16:30:06

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

OFICINA PARA IDOSOS DO GRUPO "CONVIVER"

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ratificacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023	Indicação da Dotação		
PROCESSO Nº 126/2023	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTES DE RECURSO
	1613	08.0408.24100112.081.000.3.3.90.39.05.00.00	934
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Data: 09/11/2023.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.			
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
Fornecedor: COSTA CURTA & LIMA LTDA.			
CNPJ: 31.161.499/0001-42.			
Endereço: RUA BATUQUIRA, nº 115 – JARDIM SANTO ANTONIO - 86.705-672.			
Cidade: ARAPONGAS- PARANÁ.			
RESUMO DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.			Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado		Forma de pagamento: A vista, conforme execução dos serviços.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De acordo, Em 09/11/2023. Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom - PR	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 09/11/2023. Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - PR		Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 09/11/2023. Moises José de Andrade Prefeito municipal Rio Bom - PR

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ROCHA DE SENE, HENRIQUE GERMANO DELBEN e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/#539-129F-A36B-5C54> e informe o código 4539-129F-A36B-5C54





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4539-129F-A36B-5CB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 09/11/2023 16:37:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 09/11/2023 16:45:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/11/2023 17:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4539-129F-A36B-5CB4>

Proc. Administrativo 10- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:38:48

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:40:31

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

Ratificacao_Publicacao.pdf

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	126
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS,
Dotação Orçamentária*	0804082410011208100033903905
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.300,00
Data Publicação Termo ratificação	09/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023	Indicação da Dotação		
PROCESSO Nº 126/2023	DESPESA DESDOBRADA 1613	DOTAÇÃO 08.0408.24100112.081.000.3.3.90.39.05.00.00	FONTE DE RECURSO 934
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Data: 09/11/2023.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.			
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
Fornecedor: COSTA CURTA & LIMA LTDA.			
CNPJ: 31.161.499/0001-42.			
Endereço: RUA BATUQUIRA, nº 115 – JARDIM SANTO ANTONIO - 86.705-672.			
Cidade: ARAPONGAS- PARANÁ.			
RESUMO DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.			Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado		Forma de pagamento: A vista, conforme execução dos serviços.
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De acordo, Em 09/11/2023. Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL Rio Bom - PR	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 09/11/2023. Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - PR		Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 09/11/2023. Moises José de Andrade Prefeito municipal Rio Bom - PR

Proc. Administrativo 12- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/11/2023 às 09:40:51

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT
Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação
Data: 10/11/2023 às 09:43:41

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

OFICINA PARA IDOSOS DO GRUPO "CONVIVER"

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite, nº 034/2023, a fim de realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA CURTA & LIMA LTDA	31.161.499/0001-42	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 10 de novembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC8F-F7E2-8522-9FC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 11:12:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DC8F-F7E2-8522-9FC3>

Proc. Administrativo 14- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/11/2023 às 10:11:47

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite, nº 034/2023, a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA CURTA & LIMA LTDA	31.161.499/0001-42	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 10 de novembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DC8F-F7E2-8522-9FC3> e informe o código DC8F-F7E2-8522-9FC3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC8F-F7E2-8522-9FC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 11:12:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DC8F-F7E2-8522-9FC3>

Proc. Administrativo 15- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2023 às 10:11:58

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 16- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2023 às 10:12:38

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

OFICINA PARA IDOSOS DO GRUPO "CONVIVER"

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_106_2023_Dispensa_n_034_2023_Oficina_idosos.pdf



CONTRATO Nº 106/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
PROCESSO Nº 126/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado a empresa **COSTA CURTA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.161.499/0001-42, situada na Rua Batiquira, nº 530, Lote 15, quadra 12, CEP: 86.705-672, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Claudete Onelia Costa Curta, portadora do RG: 1.087.044-5 SSP/PR, e CPF: 190.950.589-72, residente de domiciliada na Rua Batiquira nº 530, Jardim Santo Antônio, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, doravante denominada Contratada, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, e fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2023, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.	OFICINA	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.300,00

R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, COSTA CURTA & LIMA LTDA, SHIRLEY APARECIDA BUNIFANTO, LARISSA CASSIANE COLLETI DE SOUZA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D4F5-C6C0-E165-6178 e informe o código D4F5-C6C0-E165-6178



As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1613	08.0408.24100112.081.000.3.3.90.39.05.00.00	934

3.2 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os serviços serão executados no dia 20 de novembro de 2023, com início às 08:30h às 09:30h, 13:00h às 14:00 e 15:30h às 16:30h, no centro social urbano do Município de Rio Bom – Pr.

5.2 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.3 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas da entrega, bem como, todo o pessoal e equipamento necessários inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A observância da qualidade e garantia dos produtos contratados;

6.4 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos produtos contratados implicará



ASSINADO POR 5 PESSOAS: LUIZ FUCARDO MOREIRA COSTA JUNIOR & AMP.; LIMA LTDA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, LARISSA ASSIS RAMUNDO DE COELHO RAIMUNDO DE ANDRADE JOSÉ DE ANDRADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a

respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos produtos contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos produtos não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

8.6 Fica nomeada como fiscal do contrato nº 106/2023, nomeada pela portaria nº 121/2023, a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 13 de novembro de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Claudete Onelia Costa Curta
Representante legal
COSTA CURTA & LIMA LTDA

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, COSTA CURTA & AMP.; LIMA LTDA; SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM; MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE; CLAUDETE ONELIA COSTA CURTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D4F5-C6C0-E165-6178> e informe o código D4F5-C6C0-E165-6178





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Shirley Aparecida Bonfá Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, COSTA CURTA & AMP; LIMA LTDA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D4F5-C6C0-E165-6178> e informe o código D4F5-C6C0-E165-6178





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4F5-C6C0-E165-6178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/11/2023 10:13:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ COSTA CURTA & AMP; LIMA LTDA (CNPJ 31.161.499/0001-42) em 13/11/2023 10:16:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 13/11/2023 10:19:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 13/11/2023 10:21:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/11/2023 11:08:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D4F5-C6C0-E165-6178>

Proc. Administrativo 17- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2023 às 10:23:13

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS, SEMAS-DAS, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEAD-DA

OFICINA PARA IDOSOS DO GRUPO "CONVIVER"

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_106_2023_OFICINA_IDOSOS.pdf



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 126/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado a empresa **COSTA CURTA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.161.499/0001-42, situada na Rua Batuquira, nº 530, Lote 15, quadra 12, CEP: 86.705-672, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Claudete Onelia Costa Curta, portadora do RG: 1.087.044-5 SSP/PR, e CPF: 190.950.589-72, residente de domiciliada na Rua Batuquira, nº 530, Jardim Santo Antônio, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, doravante denominada Contratada, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, e fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2023, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA	OFICINA	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A0A2-37B4-24CC-88B4> e informe o código A0A2-37B4-24CC-88B4





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.				
VALOR TOTAL				R\$ 2.300,00

R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1613	08.0408.24100112.081.000.3.3.90.39.05.00.00	934

3.2 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os serviços serão executados no dia 20 de novembro de 2023, com início às 08:30h às 09:30h, 13:00h às 14:00 e 15:30h às 16:30h, no centro social urbano do Município de Rio Bom – Pr.

5.2 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.3 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Rio Bom, 13 de novembro de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A0A2-37B4-24CC-88B4> e informe o código A0A2-37B4-24CC-88B4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0A2-37B4-24CC-88B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/11/2023 11:08:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A0A2-37B4-24CC-88B4>

Proc. Administrativo 18- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 14/11/2023 às 09:22:45

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_106_2023_Publicacao.pdf



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 126/2023

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado a empresa **COSTA CURTA & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.161.499/0001-42, situada na Rua Batuquira, nº 530, Lote 15, quadra 12, CEP: 86.705-672, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Claudete Onelia Costa Curta, portadora do RG: 1.087.044-5 SSP/PR, e CPF: 190.950.589-72, residente de domiciliada na Rua Batuquira, nº 530, Jardim Santo Antônio, na cidade de Arapongas, no estado do Paraná, doravante denominada Contratada, convencioname mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, e fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2023, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER PARA OS IDOSOS DO MUNICÍPIO, UMA OFICINA COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA E ORIENTAR OS MESMOS SOBRE SEUS DIREITOS DE CIDADANIA, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONFORME PROPOSTO NA	OFICINA	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1goc.com.br/verificacao/A0A2-37B4-24CC-88B4> e informe o código A0A2-37B4-24CC-88B4





PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO 015/2022 - FMDPI - INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.				
VALOR TOTAL				R\$ 2.300,00

R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1613	08.0408.24100112.081.000.3.3.90.39.05.00.00	934

3.2 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os serviços serão executados no dia 20 de novembro de 2023, com início às 08:30h às 09:30h, 13:00h às 14:00 e 15:30h às 16:30h, no centro social urbano do Município de Rio Bom – Pr.

5.2 A vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

5.3 A aceitação dos itens, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

Rio Bom, 13 de novembro de 2023.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0A2-37B4-24CC-88B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/11/2023 11:08:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A0A2-37B4-24CC-88B4>

Proc. Administrativo 19- 2.404/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 14/11/2023 às 09:23:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação